



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2278/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), autorizado pela Lei n.º 928/2003, de 31 de Outubro de 2.003, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social	
Unidade.	001	Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social	
Função	09	Previdência Social	
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	2002	Gestão Política de Previdência - Regime Estatutário	
Programa Atividade	2.00	Manutenção e Encargos c/ Benefícios Previdenciários	
	2		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal Encargo	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	05	Outros Benefícios Previdenciários	7.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão	01	Prev-Jaci	
Unidade.	001	Prev-Jaci	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	1001	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Programa Atividade	2.06	Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci	
	0		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal Encargos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	91	Sentenças Judiciárias	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 19 de Dezembro de 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle.